



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XI - N° 436 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 02 de dezembro de 2016

## Socorro foi destaque no encontro nacional das Cidades Digitais em Fortaleza

O município de Socorro foi um dos destaques do encontro nacional das Cidades Digitais, realizado em Fortaleza (CE) pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de 28 a 30 de novembro.

Durante o painel que reuniu prefeitos e coordenadores do Cidades Digitais, o diretor do Departamento de Comunicação e Tecnologia da Prefeitura de Socorro, Rafael Pompeu, foi convidado para expor detalhes sobre a implantação do projeto no município. Socorro foi a primeira cidade do estado de São Paulo a implantar a fibra ótica de internet banda larga do Cidades Digitais, e uma das primeiras do país.

A fibra ótica do Cidades Digitais interliga e provê internet de alta velocidade para os prédios públicos municipais, gerando mais agilidade e qualidade no processamento de dados entre as unidades e, assim, melhorando o atendimento à população. Além de prover internet gratuita via wi-fi em três pontos da cidade: Praça da Matriz, Rodoviária e Palácio das Águias.

A Prefeitura de Socorro pretende expandir o uso do Cidades Digitais, ampliando a cobertura da rede e instalando novos pontos de wi-fi gratuito para a população, o que já é uma premissa do projeto.



Recentemente, através de outra parceria com o Ministério, Socorro recebeu modems de internet para as unidades de saúde e educação da zona rural, o que está melhorando consideravelmente a comunicação entre essas unidades, a população e a Administração Municipal.

Outros pleitos apresentados ao Ministério pelo Departamento de Comunicação e Tecnologia são a im-

plantação do projeto “Minha Cidade Inteligente”, a criação do primeiro canal de televisão de Socorro, o Canal da Cidadania, e de uma rádio educativa.

O Departamento também é responsável pela migração do sinal dos canais de televisão para o sistema digital em alta resolução. Atualmente, somente a Rede Vida já oferece este sinal em Socorro, e a EPTV, afiliada de Rede Globo, se encontra

em fase de implantação. Segundo informação obtida neste encontro em Fortaleza, o desligamento do sinal analógico para municípios do tamanho de Socorro está previsto somente para 2023, porém, a Prefeitura está buscando a migração dos demais canais, junto às empresas responsáveis, para oferecer à população o sinal com melhor qualidade de imagem e som.

## Campanha “Fique Sabendo 2016” realizou 552 testes rápidos de HIV, Sífilis e Hepatites B e C

A Secretaria Municipal de Saúde promoveu no dia 26 de novembro (Sábado) a 9ª Campanha Estadual do Fique Sabendo 2016. O evento ocorreu no Palácio das Águias / Biblioteca Municipal (antiga prefeitura), onde foram realizados 138 testes de HIV, 138 de Sífilis, 138 de Hepatite B e 138 de Hepatite C. Os testes foram aplicados por enfermeiros e psicólogos da rede municipal de saúde.

A Campanha Fique Sabendo faz parte do Programa Estadual de DST/AIDS, criado em 1983 com quatro objetivos básicos: Esclarecimentos sobre as doenças; Vigilância Epidemiológica; Garantia de atendimento aos portadores do vírus e orientação sobre a necessidade da auto prevenção contra as doenças sexualmente transmissíveis.

A Secretaria municipal de Saúde informa que a campanha continuará até dia 1º de dezembro (Dia Mundial de Celebração da Luta Contra a AIDS). Os testes rápidos permitem



que o paciente conheça rapidamente o resultado e receba as orientações necessárias cabíveis.

Os testes rápidos estão disponíveis para a população, nas seguintes Unidades de Saúde:

- PSF II – Vila Palmira – Rua Estevam Bozola, nº 195 – Vila Palmira - Tel: (19) 3895-2786.

- PSF III - Aparecidinha – Rua Fortunato Vieira de Toledo nº 140 – Aparecidinha- Tel: (19) 3895-4184.

- UBS/ESF – Unidade de Saúde Jardim Araújo – Rua Otávio Zucato, nº 597 – Jd. Araújo/Teixeira - (19) 3895-1313.

- Centro de Saúde II Professor Felício Vita Junior – Rua Dr. Hallin Feres, nº 294 – Centro - Tel: (19) 3855-9300.

A Secretaria municipal de Saúde agradece a participação do público atendido. Agradece a equipe de profissionais de saúde e ao Rotary Club pelo apoio e empenho para a concretização da campanha.

## Leis

## LEI Nº 4018/2016

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2017”.

Autógrafo 42  
(Projeto de Lei nº 39/2016)

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1.º** - O Orçamento Geral do Município de Socorro para o exercício de 2017 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 91.000.000,00 (Noventa e Um Milhões de Reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

#### DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 2.º** - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 91.000.000,00 (Noventa e Um Milhões de Reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 2.496.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Reais) e em R\$ 88.504.000,00 (Oitenta e Oito Milhões e Quinhentos e Quatro Mil Reais) para o Poder Executivo.

**§ 1.º** - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>85.400.000,00</b>
1.1. Receita Tributária	20.943.000,00
1.2. Receita de Contribuições	680.000,00
1.3. Receita Patrimonial	1.080.000,00
1.7. Transferências Correntes	59.753.700,00
1.9. Outras Receitas Correntes	2.943.300,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.600.000,00</b>
2.1. Operações de Crédito	1.000.000,00
2.2. Alienação de Bens	50.000,00
2.4. Transferências de Capital	4.550.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>91.000.000,00</b>

**§ 2.º** - As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

#### I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	2.496.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.371.854,28
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.452.395,38
02.03 - SECRETARIA DA FAZENDA	2.679.349,50
02.04 - SECRETARIA DE GESTÃO	5.870.046,31
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.252.464,59
02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE	24.394.620,37
02.07 - SECRETARIA DE CIDADANIA	3.504.465,12
02.08 - SECRETARIA DE CULTURA	1.462.942,23
02.09 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	752.163,96
02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	9.763.698,26
<b>TOTAL</b>	<b>91.000.000,00</b>

#### II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	2.496.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	8.277.099,29
06. SEGURANÇA PÚBLICA	2.892.343,63
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.839.210,43
10. SAÚDE	24.394.620,37
12. EDUCAÇÃO	30.382.441,00
13. CULTURA	1.462.942,23
15. URBANISMO	7.434.483,19
16. HABITAÇÃO	99.962,56
18. GESTÃO AMBIENTAL	640.562,47
20. AGRICULTURA	318.541,04
22. INDÚSTRIA	197.409,54
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.479.985,43
26. TRANSPORTE	2.883.078,28
27. ESPORTE E LAZER	484.308,27
28. OPERAÇÕES ESPECIAIS	911.012,27
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.806.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>91.000.000,00</b>

#### III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	911.012,27
0001 - CONTROLE DO LEGISLATIVO	2.496.000,00
0002 - GESTÃO GABINETE DO PREFEITO	740.708,61
0003 - GESTÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO	3.186.929,16
0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	550.451,90
0005 - EDUCAÇÃO EJA	813.312,75
0006 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.228.004,65
0007 - FUNDEB	10.456.579,03
0008 - TRANSPORTE DE ALUNOS	4.158.531,55
0009 - CEMEP/SENAI	129.976,41
0010 - PRE-ESCOLAS EMEIS	6.876.310,60
0011 - CRÉCHES	1.224.314,81
0012 - MERENDA ESCOLAR	4.015.411,20
0013 - INVESTIMENTO NA SAÚDE	650.000,00
0014 - TURISMO	3.479.985,43
0015 - GESTÃO E APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	823.293,59
0016 - CULTURA	1.462.942,23
0017 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	357.123,55
0018 - OBRAS E SERV. URBANOS	2.754.294,76
0019 - CIDADE LIMPA	2.347.170,41
0020 - LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.283.471,35
0021 - CEMITÉRIOS	95.107,42
0022 - SERVIÇOS DE TRANSITO	503.793,96
0023 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2.892.343,63
0024 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	318.541,04
0025 - ESPORTE E LAZER	484.308,27
0026 - SERV. MUNICIPAIS DE ESTRADAS RURAIS	2.883.078,28
0027 - CIDADE VERDE - PAISAGISMO E URBANISMO	450.645,29
0028 - MEIO AMBIENTE E REC. HIDRÍCOS	640.562,47
0029 - ENSINO SUPERIOR	480.000,00
0030 - TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.804.861,29
0031 - DIREITOS DA PESSOA C/ DEFICIÊNCIA	102.140,00
0032 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL	324.036,31
0033 - PLANEJAMENTO E URBANISMO	623.188,53
0034 - NEGÓCIOS JURÍDICOS	652.201,40
0035 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	235.008,08
0036 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	99.962,56
0044 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.480.463,46
0045 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	377.313,38
0046 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	56.000,00
0047 - ATENÇÃO BÁSICA	10.664.335,92
0048 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	11.751.990,95
0049 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	560.021,66
0050 - COMPONENTE MEDIC. BÁSICOS	182.472,00
0051 - COMPONENTE MEDIC. DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL	20.000,00
0052 - GESTÃO DO SUS	565.799,84
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.806.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>91.000.000,00</b>

#### IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>82.325.066,08</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	41.719.926,64
3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida	300.800,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	40.304.339,44
3.3.40.00 - Transf. os Municípios	380.000,00
3.3.50.00 - Transf. a Inst. Privadas SFL	4.987.000,00
3.3.70.00 - Transf. a Inst. Multigover Nac	24.000,00
3.3.71.00 - Transf. os Consórcios Públicos	198.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	34.715.339,44
<b>4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.868.933,92</b>
4.4.90.00 - Investimentos	6.767.933,92
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	101.000,00
<b>9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.806.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>91.000.000,00</b>

#### Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares com os recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais com recursos da Reserva de Contingência, nos percentuais e termos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - abrir créditos adicionais suplementares com recursos financeiros não previstos na presente lei, provenientes de convênios, contratos, repasses, transferências ou congêneres, até o limite dos valores conveniados.

V - abrir créditos entre as atividades ou projetos de um mesmo programa na mesma natureza da despesa, no âmbito de cada órgão e, mantendo-se o valor do programa.

**Art. 4º** Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único - A Apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos e códigos de aplicações identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

**Art. 5º** Durante o exercício de 2017 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

**Art. 6º** Ficam convalidados na Lei nº. 3753/2013 - PPA-2014/2017 e na Lei nº. 3999/2016 - LDO-2017, os valores das Ações ora contemplados na presente lei.

**Art. 7º** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei nº. 3999/2016.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de Novembro de 2016.

Publique-se.

Edelson Cabral Teves

Prefeito Municipal - em exercício

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

#### LEI Nº 4019/2016

“Revoga a Lei Municipal nº 3982, de 02 de março de 2016, de autoria do Poder Legislativo Municipal, declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, conforme específica”.

Autógrafo 41  
(Projeto de Lei nº 41/2016)

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.982, de 02 de março de 2016, que ‘concede autorização ao Poder Executivo Municipal para a utilização dos recursos do duodécimo devolvido pela Câmara Municipal nas áreas de educação e saúde e dá outras providências’, declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos do processo nº 02086009.72.2016.26.0000.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de Novembro de 2016.

Publique-se.

Edelson Cabral Teves

Prefeito Municipal - em exercício

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica



Acesse e interaja:  
[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)  
[www.facebook.com/prefeitura.socorro](https://www.facebook.com/prefeitura.socorro)

#### EXPEDIENTE



### Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu  
Assessor de Comunicação e Tecnologia  
MTb 59.923/SP

Otávio de Assis  
Chefe do Serviço de Imprensa  
MTb 44.024/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa  
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI  
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: [imprensa@socorro.sp.gov.br](mailto:imprensa@socorro.sp.gov.br)  
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671  
Site: [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

## Portarias

### PORTARIA Nº 7411/2016

**“Nomeia Comissão de análise da ração para cães a ser adquirida pela municipalidade nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios”.**

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado integrarem a Comissão Municipal de análise da ração para cães a ser adquirida no exercício de 2016/2017, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

- Felipe Augusto Braz
- Renata Gomes Françoso
- Ricardo Salles de Campos

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Novembro de 2016.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal - em exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 7412/2016

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença sem vencimentos ou remuneração para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos de acordo com a Lei Complementar nº 197/2012 - Capítulo XII - Artigo 100 para a servidora abaixo descrita:

- **Sonia Maria de Marcos** portadora do R.G. Nº 24.235.683-7, ocupante do emprego permanente de **Professor de Desenvolvimento Infantil** durante o período de 31 de Outubro de 2016 a 30 de Outubro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de Dezembro de 2016.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal - em exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 7413/2016

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do serviço público municipal o servidor **Ricardo Alves Batista** - CTPS 32360 - Série 411-SP, ocupante do emprego em comissão de **Assessor Administrativo**, a partir de 01 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de Dezembro de 2016.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal - em exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 7414/2016

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar as servidoras abaixo relacionadas, nos termos da alínea “c” do artigo 48 - Seção IV da Lei Complementar nº 171/2011, considerando a evolução funcional pela **via acadêmica**:

- Curso de **pós-graduação** em área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas:

Nível	Nome	Emprego	A partir de:
II - ref. I	<b>Cláudia Suelen Bernardi</b> - CTPS 68847 - Série 00375-SP.	Professor de Educação Básica II - PEB II (Educação Física)	17/11/2016
III - ref. I	<b>Mariete de Oliveira</b> - CTPS 39707 - Série 095-SP.	Professor Adjunto I	17/11/2016

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de Dezembro de 2016.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal - em exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

## Decretos

### DECRETO Nº 3635/2016

**Suplementação de Dotações Orçamentárias**

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e. DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Secretaria da Fazenda / Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 328.131,50 (Trezentos e Vinte e Oito Mil e Cento e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.05	3.3.90.39.00	26.782.0026.2.195	ESTRADAS E RODAG V02.100.138	R\$	328.131,50
----------	--------------	-------------------	------------------------------	-----	------------

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 328.131,50**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado, através do Processo SAA 16.492/2015 da Secretaria da Agricultura, no valor de.....**R\$ 328.131,50**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de Novembro de 2016.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal - em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

### DECRETO Nº 3636/2016

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e. Considerando as festividades Natalinas e de Ano Novo, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado facultativo os pontos nas repartições municipais, nas seguintes datas:

26/12/2016 (segunda-feira) ½ período na parte da manhã - com retorno a partir das 12h

30/12/2016 (sexta-feira)

02/01/2017 (segunda-feira) - ½ período na parte da manhã - com retorno a partir das 12h

**Art. 2º** - Os serviços considerados essenciais deverão ser operados pelo sistema de plantão.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 1º de dezembro de 2016.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal - em Exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

## Câmara Municipal

### CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 05.12.2016 – segunda-feira Horário: às 20h

#### PAUTA DA ORDEM DO DIA

Em primeira discussão e votação:

**1. Projeto de Lei n.º 37/2016 do senhor Prefeito:** dispõe sobre o Plano Municipal de Arborização Urbana da Estância de Socorro/SP. Quórum de votação: maioria simples;

**2. Projeto de Lei n.º 38/2016 do senhor Prefeito:** disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente na área urbana do município de Socorro e dá outras providências. Quórum de votação: maioria simples;

**3. Projeto de Lei Complementar n.º 7/2016 do senhor Prefeito:** altera dispositivos da Lei Complementar 126/2008 – Código de Obras e Edificações do Município de Socorro. Quórum de votação: maioria absoluta dos membros da Câmara;

**4. Projeto de Lei Complementar n.º 10/2016 do senhor Prefeito:** autoriza o Poder Executivo a outorgar através de concessão de uso, imóvel público que especifica. Quórum de votação: maioria absoluta dos membros da Câmara;

**5. Projeto de Lei n.º 44/2016 do senhor Prefeito:** altera a Lei Municipal nº 3743/2013 que dispõe sobre a concessão de Auxílio Transporte a estudantes de cursos de nível técnico e superior (universitário) e dá outras providências. Quórum de votação: maioria simples.

### CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 05.12.2016 – segunda-feira Horário: ao término da sessão anterior

#### PAUTA DA ORDEM DO DIA

Em segunda discussão e votação:

**1. Projeto de Lei n.º 37/2016 do senhor Prefeito:** dispõe sobre o Plano Municipal de Arborização Urbana da Estância de Socorro/SP. Quórum de votação: maioria simples;

**2. Projeto de Lei n.º 38/2016 do senhor Prefeito:** disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente na área urbana do município de Socorro e dá outras providências. Quórum de votação: maioria simples;

**3. Projeto de Lei Complementar n.º 7/2016 do senhor Prefeito:** altera dispositivos da Lei Complementar 126/2008 – Código de Obras e Edificações do Município de maioria absoluta dos membros da Câmara;

**4. Projeto de Lei Complementar n.º 10/2016 do senhor Prefeito:** autoriza o Poder Executivo a outorgar através de concessão de uso, imóvel público que especifica. Quórum de votação: maioria absoluta dos membros da Câmara;

**5. Projeto de Lei n.º 44/2016 do senhor Prefeito:** altera a Lei Municipal nº 3743/2013 que dispõe sobre a concessão de Auxílio Transporte a estudantes de cursos de nível técnico e superior (universitário) e dá outras providências. Quórum de votação: maioria simples.

### CONVITE

A Câmara Municipal da Estância de Socorro tem a honra de convidá-lo(a) para a Sessão Solene de Outorga de Título Honorífico de Cidadã Socorrense a senhora Eliana Salgueiro Rodrigues de Carvalho. A cerimônia será realizada no dia 09 de dezembro, às 20h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal à Rua XV de Novembro nº 18 – Centro – Socorro/SP.

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente da Câmara

### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro convida a população socorrense para participar de **Audiência Pública** no dia 14 de dezembro, quarta-feira, às 19h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, à Rua XV de Novembro nº 18 para tratar sobre o Projeto de Lei Complementar nº 09/2016, que altera a Lei Complementar nº 109/2006.

O presente Projeto de Lei objetiva a revisão da Lei Complementar 109/2006, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Socorro. O Plano Diretor do Município é um instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, para ordenar o desenvolvimento físico da cidade e de suas funções sociais, econômicas e administrativas, assim como garantir o bem estar de seus habitantes e a preservação do meio ambiente.

Propõe o projeto mudanças de conceitos ecológicos, acrescenta áreas de proteção ambiental e propõe que a Comissão do Plano Diretor no prazo de três anos formule diagnósticos e uma nova proposta de divisão territorial através de micros bacias, verificando suas características agrícolas, urbanísticas e seus recursos hídricos naturais.

A íntegra do projeto encontra-se à disposição da população na secretaria da Câmara.

### COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a próximas sessões desta Casa, se realizarão no próximo dia 05 de dezembro de 2016, segunda-feira, a partir das 20h, serão transmitidas ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e via internet pelos sites [www.radiosocorro.com.br](http://www.radiosocorro.com.br) e [www.camarasocorro.sp.gov.br](http://www.camarasocorro.sp.gov.br)

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente da Câmara

## Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos/material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) que serão utilizados na Creche Municipal do Bairro do Salto, através de recursos oriundos da Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, por meio do F.D.E.(Fundação para o Desenvolvimento da Educação), convênio/processo nº 04083/13, objetivando a implantação e o desenvolvimento do "Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil", conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. **VIGÊNCIA:** até o término da garantia. **VALOR: R\$ 41.975,00. ASSINATURA: 21/11/2016. PROCESSO Nº 094/2016/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos/material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) que serão utilizados na Creche Municipal do Bairro do Salto, através de recursos oriundos da Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, por meio do F.D.E.(Fundação para o Desenvolvimento da Educação), convênio/processo nº 04083/13, objetivando a implantação e o desenvolvimento do "Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil", conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. **VIGÊNCIA:** até o término da garantia. **VALOR: R\$ 56.330,00. ASSINATURA: 21/11/2016. PROCESSO Nº 094/2016/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** LOJA DA ESCOLA LTDA - EPP. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos/material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) que serão utilizados na Creche Municipal do Bairro do Salto, através de recursos oriundos da Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, por meio do F.D.E.(Fundação para o Desenvolvimento da Educação), convênio/processo nº 04083/13, objetivando a implantação e o desenvolvimento do "Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil", conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. **VIGÊNCIA:** até o término da garantia. **VALOR: R\$ 10.250,00. ASSINATURA: 21/11/2016. PROCESSO Nº 094/2016/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** J.V. GOLGHETO MÓVEIS EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos/material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) que serão utilizados na Creche Municipal do Bairro do Salto, através de recursos oriundos da Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, por meio do F.D.E.(Fundação para o Desenvolvimento da Educação), convênio/processo nº 04083/13, objetivando a implantação e o desenvolvimento do "Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil", conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. **VIGÊNCIA:** até o término da garantia. **VALOR: R\$ 31.605,00. ASSINATURA: 21/11/2016. PROCESSO Nº 094/2016/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** TECMOVEIS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos/material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) que serão utilizados na Creche Municipal do Bairro do Salto, através de recursos oriundos da Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, por meio do F.D.E.(Fundação para o Desenvolvimento da Educação), convênio/processo nº 04083/13, objetivando a implantação e o desenvolvimento do "Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil", conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. **VIGÊNCIA:** até o término da garantia. **VALOR: R\$ 21.110,00. ASSINATURA: 21/11/2016. PROCESSO Nº 094/2016/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA NORBEX LTDA – EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a Revitalização e Adequação de ruas, calçadas e praças, visando a acessibilidade e a mobilidade urbana entre os equipamentos turísticos e o centro histórico e comercial da Estância de Socorro/SP-1ª etapa, a ser financiado através de recursos federais, conforme convênio, firmado entre o Município de Socorro e a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, Contrato de Repasse nº 813079/2014/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA Processo Nº 2580.1021439-10/2014, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 375.612,94. ASSINATURA: 21/11/2016. PROCESSO Nº 089/2016/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento para execução de fornecimento de cartão alimentação com chip (disponibilização de créditos), oriundos de tecnologia adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais, destinados aos servidores públicos municipais ativos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Projeto Básico. **VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 3.965.429,88. ASSINATURA: 25/11/2016. PROCESSO Nº 078/2016/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016.**

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação.

### RESUMO DE EDITAL

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

(Replicação, devido retificação do Edital)  
**Processo Nº 110/2016/PMES – Inexigibilidade Nº 011/2016 – Chamamento Público Nº 002/2016.**  
**Objeto: Chamamento público para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais. O período de disponibilização do edital será de 06/12/2016 a 30/03/2017. O recebimento dos envelopes, nos termos estabelecidos no edital, será até o dia 31 de Março de 2017, às 10 horas. Socorro, 01 de dezembro de 2016.**

O Edital completo será disponibilizado no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br), no link de licitações e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.  
As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura do Município de Socorro, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, bem como no horário das 8h 30min às 17h.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de licitação

## Um dia para Saúde e Bem Estar no Jardim Araújo



Saúde e Bem Estar é importante para todas as pessoas. Cuidar de si e prevenir-se sempre que possível é necessário, principalmente quando o cidadão tem a oportunidade gratuita, como o que ocorrerá no próximo dia 08 de dezembro de 2016, na unidade EFS/UBS do Jardim Araújo, no período das 09h às 15h.

Este será um dia especial que a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, em parceria com a USF Universidade São Francisco, de Bragança Paulista, estará promovendo em sua 2ª. Mini Feira de Saúde e Bem

Estar- edição de 2016.

Os munícipes estão convidados a comparecer no local (Rua Otávio Zucato, 597), Jardim Araújo podendo participar de atividades como: Aferição de Pressão Arterial, Atendimento Psicológico, Atividades com as crianças, Avaliação e distribuição de kits de higienização bucal, Massagem rápida, Orientação sobre câncer de pele e distribuição de amostras de protetores solares, Orientação sobre imposto de renda e gerenciamento doméstico das finanças, Orientação sobre postura corporal e Teste de Glicemia.

## Departamento de Fiscalização alerta para importância de executar obras seguindo as normas regulamentadoras



A Diretoria Municipal de Fiscalização em cumprimento à Lei Complementar nº 126/2008 e Lei nº 213/2014 que tratam do Código de Obras do Município e visando o bem estar e segurança da população, tem realizado intenso trabalho quanto à imposição de embargos administrativos (paralisação dos trabalhos na obra) quando as mesmas são descumpridas.

Por se tratar de interesse público, a Prefeitura tem o direito e o dever de exercer funções fiscalizadas, para tanto, estabelecendo prazos para adequação e solução, bem como aplicação de multas em face da desobediência ao embargo. Vale salientar que o embargo e a interdição constituem-se em medida repressiva preventiva que tem os seus efeitos projetados para o futuro, a fim de evitar risco grave e iminente.

Além das medidas administrativas, a Prefeitura Municipal pode valer-

se de ação cominatória com o Tribunal de Justiça. Recentemente, após o embargo e o decorrente descumprimento, a municipalidade aplicou multas que chegaram a R\$ 23.000,00, e encaminhou requerimento ao judiciário, que determinou ao réu que paralisasse imediatamente a obra, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00, sem prejuízo da ordem de demolição no caso de persistência.

O Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação, alerta que antes de iniciar qualquer construção, obras, serviços de terraplanagem, desmembramento e parcelamento de terrenos, os interessados procurem orientação nos órgãos municipais, para que possam executar as obras dentro das normas regulamentadoras.

Além disso, qualquer cidadão conhecedor de alguma irregularidade pode dar entrada em denúncia junto ao Departamento de Fiscalização.

## OUVIDORIA PREFEITURA MUNICIPAL



telefone  
19 **3855.9635**  
SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 17H30

e-mail  
**ouvidoria@  
socorro.sp.gov.br**

site  
**socorro.sp.gov.br/  
ouvidoria**

ATENDIMENTO PRESENCIAL: SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 12H NO DEPTO. JURÍDICO